



Sindicato dos Funcionários Municipais de Carapicuíba

Carapicuíba, 14 de janeiro de 2019.

Ofício nº 08/SINDFUSMC/2019
Assunto: Data Base

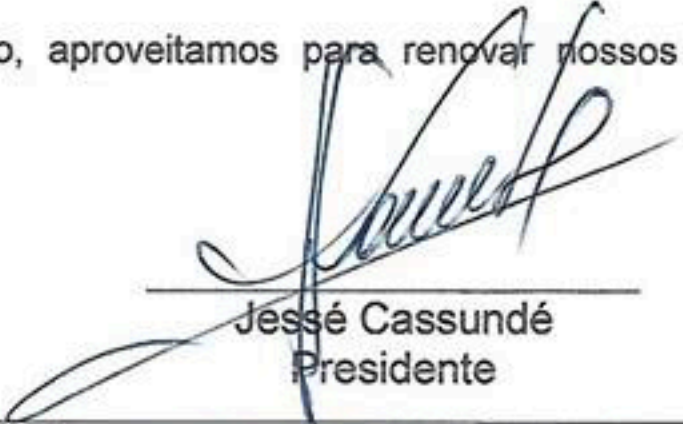
Ao
Senhor Marcos Neves
Prefeito do Município de Carapicuíba

Tem este a finalidade de solicitar a V. Excia que digne se a conceder uma reunião com a diretoria deste Sindicato para tratarmos da Data Base dos Funcionários Prefeitura, conforme determina a Lei Orgânica em seu Art. 133 § 6º - Determina que a revisão geral dos salários deve ser em 1º de fevereiro de cada ano, onde os salários devem ser reajustados pelo menos no mesmo índice da inflação, de maneira a preservar lhes o poder aquisitivo. Ainda em seu Art. 133 § 1º - Determina um piso capaz de atender as necessidades básicas dos servidores e de sua família.

Queremos lembrar V. Excia que em fevereiro de 2017 os salários deveriam ser reajustado em 6,29% e não foram, já em 2018 o reajuste era de 2,95% e V. Excia só concedeu 2% ficando 0,95%, e agora em fevereiro de 2019 o índice de inflação é de 4,7% totalizando um percentual de + ou - 11,9% de reajustes em todos os salários dos funcionários da Prefeitura de Carapicuíba conforme determina a Lei.

Sem mais para o momento, aproveitamos para renovar nossos votos de estima e consideração.

Rec. 14/01/19
Divane Soares



Jessé Cassundé
Presidente